



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8614/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES LTDA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, numa área de 48,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°29'28,675''S/52°33'13,826''W; 25°29'28,675''S/52°32'46,484''W; 25°29'42,770''S/52°32'46,484''W; 25°29'42,770''S/52°33'01,201''W; 25°29'57,282''S/52°33'01,201''W; 25°29'57,282''S/52°33'13,826''W; 25°29'28,675''S/52°33'13,826''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 39

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 826.357/2014) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C4416E2B-976941D6-857E8DD4-0C8E6DF1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 40

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8615/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, J. A. GAI COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA LTDA, a pesquisar SAIBRO, GRANITO no(s) Município(s) de MANDIRITUBA/PR, numa área de 49,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

25°48'14,392''S/49°17'59,975''W;25°48'19,182''S/49°17'59,975''W;25°48'19,182''S/49°17'57,289''W;25°48'23,058''S/49°17'57,289''W;25°48'23,058''S/49°17'55,233''W;25°48'19,182''S/49°17'55,233''W;25°48'19,182''S/49°17'41,945''W;25°48'41,057''S/49°17'41,945''W;25°48'41,057''S/49°17'41,945''W;25°48'41,057''S/49°17'41,945''W;25°48'31,236''S/49°18'02,160''W;25°48'31,236''S/49°18'02,160''W;25°48'31,236''S/49°18'03,979''W;25°48'29,634''S/49°18'03,979''W;25°48'29,634''S/49°18'05,797''W;25°48'25,418''S/49°18'05,797''W;25°48'25,418''S/49°18'06,848''W;25°48'23,816''S/49°18'06,848''W;25°48'23,816''S/49°18'12,733''W;25°48'25,285''S/49°18'12,733''W;25°48'25,285''S/49°18'14,505''W;25°48'25,285''S/49°18'20,037''W;25°48'20,887''S/49°18'20,037''W;25°48'20,876''S/49°18'20,037''W;25°48'20,876''S/49°18'16,126''W;25°48'22,501''S/49°18'16,126''W;25°48'22,501''S/49°18'14,331''W;25°48'19,252''S/49°18'14,331''W;25°48'19,252''S/49°18'10,741''W;25°48'17,627''S/49°18'10,741''W;25°48'17,627''S/49°18'05,356''W;25°48'16,002''S/49°18'05,356''W;25°48'16,002''S/49°18'03,561''W;25°48'14,392''S/49°18'03,561''W;25°48'14,392''S/49°17'59,975''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 41

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.113/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



86B8F66C-45254835-9D93012F-8889D68D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 42

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8616/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, REINALDO RENATO COSTA, a pesquisar AREIA, CAULIM no(s) Município(s) de CURITIBA/PR, FAZENDA RIO GRANDE/PR, numa área de 303,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°36'02,207''S/49°17'10,924''W;25°36'02,892''S/49°17'10,924''W;25°36'02,892''S/49°17'08,354''W;25°36'04,006''S/49°17'08,354''W;25°36'04,006''S/49°17'06,469''W;25°36'04,862''S/49°17'06,469''W;25°36'04,862''S/49°17'05,255''W;25°36'39,920''S/49°17'05,255''W;25°36'41,638''S/49°17'05,255''W;25°36'41,638''S/49°17'06,598''W;25°36'41,162''S/49°17'06,598''W;25°36'41,162''S/49°17'13,738''W;25°36'43,195''S/49°17'13,738''W;25°36'43,195''S/49°17'25,169''W;25°36'45,929''S/49°17'25,169''W;25°36'45,929''S/49°17'24,106''W;25°36'47,659''S/49°17'24,106''W;25°36'47,659''S/49°17'41,246''W;25°36'49,830''S/49°17'41,246''W;25°36'49,830''S/49°17'53,036''W;25°36'52,430''S/49°17'53,036''W;25°36'52,430''S/49°18'03,044''W;25°36'54,496''S/49°18'03,044''W;25°36'54,496''S/49°18'11,976''W;25°36'56,550''S/49°18'11,976''W;25°36'56,550''S/49°18'19,816''W;25°36'59,891''S/49°18'19,816''W;25°36'59,891''S/49°18'25,505''W;25°37'03,207''S/49°18'25,505''W;25°37'03,207''S/49°18'30,685''W;25°36'55,163''S/49°18'30,685''W;25°36'55,163''S/49°18'30,502''W;25°36'51,858''S/49°18'30,502''W;25°36'51,858''S/49°18'30,685''W;25°36'51,793''S/49°18'30,261''W;25°36'50,916''S/49°18'30,258''W;25°36'50,911''S/49°18'30,258''W;25°36'50,911''S/49°18'30,685''W;25°36'27,419''S/49°18'30,685''W;25°36'25,764''S/49°18'30,685''W;25°36'25,764''S/49°18'24,592''W;25°36'11,715''S/49°18'24,592''W;25°36'11,715''S/49°18'00,093''W;25°36'12,572''S/49°17'58,722''W;25°36'13,857''S/49°17'58,722''W;25°36'13,857''S/49°17'51,870''W;25°36'07,432''S/49

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 43

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

°17'51,870''W;25°36'07,432''S/49°17'35,423''W;25°36'06,490''S/49°17'35,423''W;25°36'06,490''S/49°17'33,338''W;25°36'05,205''S/49°17'33,338''W;25°36'05,205''S/49°17'31,054''W;25°36'04,520''S/49°17'27,799''W;25°36'03,149''S/49°17'27,799''W;25°36'03,149''S/49°17'19,576''W;25°36'02,207''S/49°17'19,576''W;25°36'02,207''S/49°17'10,924''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.192/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4C900BBB-E0964A42-9CA3E199-A839715A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 44

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8617/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, J. A. GAI COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA LTDA, a pesquisar SAIBRO, CAULIM no(s) Município(s) de MANDIRITUBA/PR, numa área de 675,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

25°46'23,473''S/49°17'51,644''W;25°46'32,304''S/49°17'51,644''W;25°46'32,304''S/49°17'45,214''W;25°46'36,165''S/49°17'45,214''W;25°46'36,165''S/49°17'42,002''W;25°46'38,603''S/49°17'42,002''W;25°46'38,603''S/49°17'31,826''W;25°46'37,325''S/49°17'31,826''W;25°46'37,325''S/49°16'07,125''W;25°46'53,876''S/49°16'07,125''W;25°46'53,876''S/49°15'56,991''W;25°48'18,764''S/49°15'56,991''W;25°48'18,764''S/49°16'11,020''W;25°48'04,956''S/49°16'22,852''W;25°48'17,188''S/49°16'22,852''W;25°48'17,188''S/49°16'38,089''W;25°48'32,314''S/49°16'50,287''W;25°48'45,559''S/49°16'50,287''W;25°48'45,559''S/49°16'58,811''W;25°48'52,000''S/49°16'58,811''W;25°48'52,000''S/49°17'16,535''W;25°48'54,854''S/49°17'16,535''W;25°48'54,854''S/49°17'30,342''W;25°49'00,027''S/49°17'30,342''W;25°49'00,027''S/49°17'50,966''W;25°48'48,659''S/49°17'50,966''W;25°48'48,659''S/49°17'56,824''W;25°48'41,057''S/49°17'56,824''W;25°48'41,057''S/49°17'41,945''W;25°48'19,182''S/49°17'41,945''W;25°48'19,182''S/49°16'57,469''W;25°48'19,182''S/49°16'57,436''W;25°48'04,056''S/49°16'31,929''W;25°47'53,596''S/49°16'31,929''W;25°47'53,596''S/49°16'57,471''W;25°47'27,362''S/49°16'57,471''W;25°47'27,362''S/49°16'37,716''W;25°47'44,461''S/49°16'37,716''W;25°47'44,461''S/49°16'15,747''W;25°47'17,795''S/49°16'15,747''W;25°47'17,795''S/49°16'29,150''W;25°47'02,611''S/49°16'29,150''W;25°47'02,611''S/49°16'38,206''W;25°47'07,949''S/49°16'38,206''W;25°47'07,949''S/49°16

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 45

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'44,462''W;25°47'01,203''S/49°16'44,462''W;25°47'01,203''S/49°16'48,976''W;25°46'53,073''S/49°16'48,976''W;25°46'53,073''S/49°16'57,475''W;25°46'53,073''S/49°16'48,976''W;25°46'53,073''S/49°17'12,884''W;25°46'46,502''S/49°17'12,884''W;25°46'46,502''S/49°17'19,086''W;25°46'53,073''S/49°17'31,537''W;25°46'50,282''S/49°17'31,537''W;25°46'45,495''W;25°46'57,340''S/49°17'45,495''W;25°46'57,340''S/49°17'35,126''W;25°47'06,868''S/49°17'35,126''W;25°47'06,868''S/49°17'42,147''W;25°47'06,868''S/49°17'42,157''W;25°47'06,868''S/49°17'53,108''W;25°47'06,868''S/49°17'58,774''W;25°46'45,265''S/49°17'58,774''W;25°46'45,265''S/49°18'07,066''W;25°46'23,473''S/49°18'07,066''W;25°46'23,473''S/49°18'51,644''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.262/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 46

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8B9EDEA7-75DA4FF6-958AF429-A5890BBB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 47

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8618/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PEDREIRA CENTRAL LTDA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de CAMPO LARGO/PR, CURITIBA/PR, numa área de 49,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
25°25'12,690''S/49°22'57,841''W;25°25'39,140''S/49°22'57,841''W;25°25'39,140''S/49°23'32,768''W;25°25'23,584''S/49°23'32,768''W;25°25'23,584''S/49°23'35,132''W;25°25'13,068''S/49°23'35,132''W;25°25'13,068''S/49°23'29,867''W;25°25'13,078''S/49°29,867''W;25°25'18,277''S/49°23'29,867''W;25°25'18,277''S/49°23'28,794''W;25°25'21,527''S/49°23'28,794''W;25°25'21,527''S/49°23'28,078''W;25°25'24,777''S/49°23'28,078''W;25°25'24,777''S/49°23'27,005''W;25°25'28,026''S/49°23'27,005''W;25°25'28,026''S/49°23'26,289''W;25°25'31,276''S/49°23'26,289''W;25°25'31,276''S/49°23'25,216''W;25°25'34,526''S/49°23'25,216''W;25°25'34,526''S/49°23'21,637''W;25°25'34,006''S/49°23'21,637''W;25°25'34,006''S/49°23'07,323''W;25°25'27,181''S/49°23'09,112''W;25°25'24,582''S/49°23'09,112''W;25°25'24,582''S/49°23'11,617''W;25°25'20,357''S/49°23'11,617''W;25°25'20,357''S/49°23'13,908''W;25°25'13,081''S/49°23'13,908''W;25°25'13,081''S/49°23'13,920''W;25°25'13,069''S/49°23'13,920''W;25°25'12,690''S/49°23'13,920''W;25°25'12,690''S/49°22'57,841''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 48

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.238/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B68B662F-B97C49E8-BCEA22C7-51363290

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 49

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8619/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, KLABIN S.A., a pesquisar SAIBRO, BASALTO no(s) Município(s) de GUARAPUAVA/PR, numa área de 47,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
25°08'57,558''S/51°20'04,760''W;25°08'54,851''S/51°20'04,760''W;25°08'54,851''S/51°20'04,109''W;25°08'54,303''S/51°20'04,109''W;25°08'54,303''S/51°20'03,527''W;25°08'53,549''S/51°20'03,527''W;25°08'53,549''S/51°20'02,533''W;25°08'52,864''S/51°20'02,533''W;25°08'52,864''S/51°20'01,608''W;25°08'52,247''S/51°20'01,608''W;25°08'52,247''S/51°20'00,272''W;25°08'51,904''S/51°20'00,272''W;25°08'51,904''S/51°19'54,892''W;25°08'55,297''S/51°19'48,211''W;25°09'07,186''S/51°19'48,211''W;25°09'07,186''S/51°19'36,013''W;25°09'17,192''S/51°19'26,247''W;25°09'26,443''S/51°19'26,247''W;25°09'26,443''S/51°19'07,059''W;25°09'38,264''S/51°19'07,059''W;25°09'38,264''S/51°19'05,689''W;25°09'45,665''S/51°19'05,689''W;25°09'45,665''S/51°19'18,743''W;25°09'36,551''S/51°19'10,177''W;25°09'30,452''S/51°19'10,177''W;25°09'30,452''S/51°19'28,372''W;25°09'20,207''S/51°19'28,372''W;25°09'20,207''S/51°19'39,679''W;25°09'09,790''S/51°19'39,679''W;25°09'09,790''S/51°19'53,213''W;25°09'06,912''S/51°19'53,213''W;25°09'06,912''S/51°20'02,841''W;25°09'02,595''S/51°20'02,841''W;25°09'02,595''S/51°20'03,458''W;25°08'58,826''S/51°20'03,458''W;25°08'58,826''S/51°20'03,904''W;25°08'57,558''S/51°20'04,760''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 50

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.270/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4F90E768-50014438-98786A01-F5C6C5FC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 51

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8620/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de LONDRINA/PR, TAMARANA/PR, numa área de 999,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
23°42'28,386''S/51°03'48,452''W;23°42'14,610''S/51°03'48,452''W;23°42'14,610''S/51°04'53,037''W;23°43'59,801''S/51°04'53,037''W;23°43'59,801''S/51°04'52,760''W;23°44'01,979''S/51°04'52,760''W;23°44'01,979''S/51°04'49,865''W;23°44'03,604''S/51°04'49,865''W;23°44'03,604''S/51°04'46,122''W;23°44'05,294''S/51°04'46,122''W;23°44'05,294''S/51°04'41,743''W;23°44'02,368''S/51°04'41,744''W;23°44'02,367''S/51°04'39,731''W;23°43'55,867''S/51°04'39,731''W;23°43'55,867''S/51°04'38,142''W;23°43'52,421''S/51°04'38,143''W;23°43'52,421''S/51°04'35,248''W;23°43'50,243''S/51°04'35,248''W;23°43'50,238''S/51°04'04,355''W;23°43'50,243''S/51°04'04,354''W;23°43'51,993''S/51°04'04,354''W;23°43'51,993''S/51°04'02,059''W;23°43'54,170''S/51°04'00,046''W;23°43'56,510''S/51°04'00,046''W;23°43'56,507''S/51°03'44,616''W;23°43'52,151''S/51°03'44,616''W;23°43'52,151''S/51°03'42,605''W;23°43'46,788''S/51°03'39,182''W;23°43'41,911''S/51°03'39,182''W;23°43'41,907''S/51°03'22,942''W;23°43'41,907''S/51°02'29,290''W;23°42'39,648''S/51°02'29,290''W;23°42'39,648''S/51°03'48,452''W;23°42'28,386''S/51°03'48,452''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 52

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.346/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5E021D94-EAEB4C00-9144C68E-61E6E9C4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 53

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8621/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de MAUÁ DA SERRA/PR, TAMARANA/PR, numa área de 719,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
23°53'19,217''S/51°09'13,208''W;23°54'31,468''S/51°09'13,208''W;23°54'31,467''S/51°10'27,761''W;23°54'19,766''S/51°10'27,761''W;23°54'19,766''S/51°10'18,924''W;23°54'03,488''S/51°10'18,924''W;23°54'03,488''S/51°10'36,608''W;23°54'19,766''S/51°10'36,608''W;23°54'19,766''S/51°10'27,771''W;23°54'31,467''S/51°10'27,771''W;23°54'31,467''S/51°11'17,169''W;23°53'55,356''S/51°11'17,169''W;23°53'55,356''S/51°11'08,083''W;23°54'02,504''S/51°10'40,307''W;23°53'48,197''S/51°11'08,083''W;23°53'55,346''S/51°11'08,083''W;23°53'55,346''S/51°11'17,169''W;23°53'19,217''S/51°11'17,169''W;23°53'19,217''S/51°09'13,208''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 54

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.348/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4F9CCC33-51544F56-B06E6E96-56633871

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 55

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8622/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, J. A. GAI COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ARAUCÁRIA/PR, CONTENDA/PR, numa área de 28,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :
25°36'17,553''S/49°33'05,668''W;25°36'32,255''S/49°33'05,668''W;25°36'32,255''S/49°32'43,098''W;25°36'32,255''S/49°32'42,918''W;25°36'32,277''S/49°32'42,918''W;25°36'32,277''S/49°32'42,926''W;25°36'45,276''S/49°32'42,926''W;25°36'45,276''S/49°32'42,918''W;25°36'45,757''S/49°32'42,918''W;25°36'45,757''S/49°32'46,538''W;25°36'44,258''S/49°32'46,538''W;25°36'44,258''S/49°32'49,214''W;25°36'43,508''S/49°32'49,214''W;25°36'43,508''S/49°32'51,570''W;25°36'42,544''S/49°32'51,570''W;25°36'42,544''S/49°32'53,497''W;25°36'41,259''S/49°32'53,497''W;25°36'41,259''S/49°32'55,425''W;25°36'40,189''S/49°32'55,425''W;25°36'40,189''S/49°32'56,496''W;25°36'38,047''S/49°32'56,496''W;25°36'38,047''S/49°33'11,653''W;25°36'17,553''S/49°33'11,653''W;25°36'17,553''S/49°33'05,668''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 56

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.349/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EE2A85B4-1B9E4BD6-9AA36E3E-A80071EE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 57

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8623/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CAMPO LARGO/PR, numa área de 342,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

25°03'57,570''S/49°42'42,520''W;25°04'17,780''S/49°42'42,520' 'W;25°04'17,779''S/49°43'03,917''W;25°04'44,265''S/49°43'03,9 20''W;25°04'44,267''S/49°42'25,720''W;25°05'24,020''S/49°42'2 5,720''W;25°05'24,020''S/49°43'01,805''W;25°04'46,684''S/49°4 3'01,805''W;25°04'46,684''S/49°43'05,376''W;25°04'37,147''S/4 9°43'05,376''W;25°04'37,147''S/49°43'52,972''W;25°04'39,460'' S/49°43'52,972''W;25°04'39,460''S/49°43'56,610''W;25°03'57,57 0''S/49°43'56,610''W;25°03'57,570''S/49°43'22,023''W;25°03'57 ,654''S/49°43'22,023''W;25°03'57,654''S/49°42'42,558''W;25°03 '57,570''S/49°42'42,558''W;25°03'57,570''S/49°42'42,520''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 58

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.362/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2EE5D368-84E04FEC-B5297A92-ABDF739E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 59

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8624/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CLODOMIR LUIZ ASCARI, a pesquisar CASCALHO, BASALTO no(s) Município(s) de PATO BRANCO/PR, numa área de 29,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°14'59,640''S/52°38'26,550''W; 26°14'59,640''S/52°37'59,620''W; 26°15'12,290''S/52°37'59,620''W; 26°15'12,290''S/52°38'26,550''W; 26°14'59,640''S/52°38'26,550''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.363/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 60

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6F4AC7A4-7124409B-9D167813-F2B196FD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 61

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8625/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO GRANDE LAGO LTDA., a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de GUAÍRA/PR, numa área de 31,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°03'54,135''S/54°16'01,439''W;24°03'55,198''S/54°16'00,107' 'W;24°03'54,452''S/54°16'00,107''W;24°03'54,452''S/54°15'59,3 05''W;24°03'55,705''S/54°15'59,305''W;24°03'55,705''S/54°15'5 6,889''W;24°03'57,641''S/54°15'56,889''W;24°03'57,641''S/54°1 5'54,713''W;24°03'59,354''S/54°15'54,713''W;24°03'59,354''S/5 4°15'51,818''W;24°04'01,632''S/54°15'51,818''W;24°04'01,632'' S/54°15'49,265''W;24°04'03,671''S/54°15'49,265''W;24°04'03,67 1''S/54°15'45,667''W;24°04'06,532''S/54°15'45,667''W;24°04'06 ,532''S/54°15'42,395''W;24°04'07,883''S/54°15'42,395''W;24°04 '07,883''S/54°15'44,212''W;24°04'07,883''S/54°15'46,992''W;24 °04'11,046''S/54°15'46,992''W;24°04'11,046''S/54°15'53,576''W ;24°04'14,447''S/54°15'53,576''W;24°04'14,466''S/54°15'53,576 ''W;24°04'14,466''S/54°15'55,570''W;24°04'14,448''S/54°15'55, 570''W;24°04'14,644''S/54°15'55,913''W;24°04'14,904''S/54°15' 56,403''W;24°04'15,479''S/54°16'03,775''W;24°04'08,889''S/54° 16'12,030''W;24°04'08,889''S/54°16'13,393''W;24°04'08,835''S/ 54°16'13,393''W;24°04'08,836''S/54°16'12,048''W;24°04'07,446' 'S/54°16'13,790''W;24°04'07,299''S/54°16'13,790''W;24°03'54,1 35''S/54°16'01,475''W;24°03'54,135''S/54°16'01,439''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 62

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.378/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3F46DF9A-0C6B4134-812B4568-3234EC1B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 63

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8626/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO GRANDE LAGO LTDA., a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de GUAÍRA/PR, numa área de 41,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°03'35,745''S/54°15'34,706''W;24°03'35,777''S/54°15'34,706''W;24°03'35,777''S/54°15'32,370''W;24°03'37,077''S/54°15'32,370''W;24°03'37,077''S/54°15'30,706''W;24°03'38,799''S/54°15'30,706''W;24°03'38,799''S/54°15'28,440''W;24°03'41,042''S/54°15'28,440''W;24°03'41,042''S/54°15'25,474''W;24°03'42,927''S/54°15'25,474''W;24°03'42,927''S/54°15'22,954''W;24°03'44,682''S/54°15'22,954''W;24°03'44,682''S/54°15'20,618''W;24°03'46,503''S/54°15'20,618''W;24°03'46,503''S/54°15'18,246''W;24°03'48,387''S/54°15'18,246''W;24°03'48,387''S/54°15'15,732''W;24°03'50,630''S/54°15'15,732''W;24°03'50,630''S/54°15'12,795''W;24°03'51,865''S/54°15'12,794''W;24°03'51,865''S/54°15'11,379''W;24°03'52,905''S/54°15'11,378''W;24°03'52,905''S/54°15'13,219''W;24°03'55,115''S/54°15'13,219''W;24°03'55,115''S/54°15'15,131''W;24°03'57,456''S/54°15'15,130''W;24°03'57,456''S/54°15'17,183''W;24°03'59,954''S/54°15'17,183''W;24°03'59,954''S/54°15'20,050''W;24°03'59,954''S/54°15'20,050''W;24°04'03,306''S/54°15'20,050''W;24°04'03,306''S/54°15'21,537''W;24°04'01,942''S/54°15'21,537''W;24°04'01,942''S/54°15'23,343''W;24°03'59,699''S/54°15'23,343''W;24°03'59,699''S/54°15'26,316''W;24°03'57,651''S/54°15'26,316''W;24°03'57,651''S/54°15'29,077''W;24°03'57,651''S/54°15'29,474''W;24°03'58,715''S/54°15'29,474''W;24°03'58,715''S/54°15'31,703''W;24°03'56,864''S/54°15'31,703''W;24°03'56,864''S/54°15'33,685''W;24°03'55,305''S/54°15'33,685''W;24°03'55,305''S/54°15'35,773''W;24°03'53,580''S/54°15'35,773''W;24°03'53,580''S/54°15'38,038''W;24°03'51,760''S/54°15'38,038''W;24°03'51,760''S/54

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 64

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°15'40,730''W;24°03'49,648''S/54°15'40,730''W;24°03'49,648''S
/54°15'43,278''W;24°03'47,568''S/54°15'43,278''W;24°03'47,568
''S/54°15'45,649''W;24°03'45,715''S/54°15'45,649''W;24°03'45,
715''S/54°15'47,986''W;24°03'43,831''S/54°15'47,986''W;24°03'
43,832''S/54°15'47,767''W;24°03'42,700''S/54°15'47,767''W;24°
03'42,700''S/54°15'46,387''W;24°03'41,437''S/54°15'46,387''W;
24°03'41,437''S/54°15'44,257''W;24°03'40,202''S/54°15'44,257'
'W;24°03'40,202''S/54°15'42,171''W;24°03'38,998''S/54°15'42,1
71''W;24°03'38,998''S/54°15'40,154''W;24°03'37,958''S/54°15'4
0,154''W;24°03'37,958''S/54°15'38,421''W;24°03'37,110''S/54°1
5'38,422''W;24°03'37,111''S/54°15'36,971''W;24°03'35,745''S/5
4°15'36,971''W;24°03'35,745''S/54°15'34,706''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.380/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 65

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FB3E0AF7-CA764035-942EED54-7EF1368F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 66

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8627/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO GRANDE LAGO LTDA., a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de GUAÍRA/PR, numa área de 36,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°03'43,712''S/54°15'51,429''W;24°03'43,830''S/54°15'51,429''W;24°03'43,830''S/54°15'47,986''W;24°03'45,715''S/54°15'47,986''W;24°03'45,715''S/54°15'45,649''W;24°03'47,568''S/54°15'45,649''W;24°03'47,568''S/54°15'43,278''W;24°03'49,648''S/54°15'43,278''W;24°03'49,648''S/54°15'40,730''W;24°03'51,760''S/54°15'40,730''W;24°03'51,760''S/54°15'38,038''W;24°03'53,580''S/54°15'38,038''W;24°03'53,580''S/54°15'35,773''W;24°03'55,305''S/54°15'33,685''W;24°03'56,864''S/54°15'33,685''W;24°03'56,864''S/54°15'31,703''W;24°03'58,715''S/54°15'31,703''W;24°03'58,715''S/54°15'29,474''W;24°03'58,718''S/54°15'29,474''W;24°04'00,441''S/54°15'29,474''W;24°04'00,441''S/54°15'27,315''W;24°04'01,416''S/54°15'27,315''W;24°04'01,416''S/54°15'26,040''W;24°04'03,041''S/54°15'26,040''W;24°04'03,041''S/54°15'28,872''W;24°04'04,373''S/54°15'28,872''W;24°04'04,374''S/54°15'31,173''W;24°04'05,446''S/54°15'31,173''W;24°04'05,446''S/54°15'33,545''W;24°04'06,551''S/54°15'33,545''W;24°04'06,551''S/54°15'35,952''W;24°04'07,689''S/54°15'35,952''W;24°04'07,689''S/54°15'38,925''W;24°04'09,087''S/54°15'38,925''W;24°04'09,090''S/54°15'38,925''W;24°04'09,090''S/54°15'41,085''W;24°04'09,170''S/54°15'41,085''W;24°04'09,170''S/54°15'41,121''W;24°04'09,090''S/54°15'41,121''W;24°04'09,090''S/54°15'42,324''W;24°04'06,457''S/54°15'42,324''W;24°04'06,457''S/54°15'45,581''W;24°04'03,597''S/54°15'45,581''W;24°04'03,597''S/54°15'49,191''W;24°04'01,549''S/54°15'49,191''W;24°04'01,549''S/54°15'51,740''W;24°03'59,274''S/54°15'51,740''W;24°03'59,274''S/54°15'54,643''W;24°03'57,551''S/54

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 67

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

°15'54,643''W;24°03'57,551''S/54°15'56,802''W;24°03'55,634''S/54°15'56,802''W;24°03'55,634''S/54°15'59,209''W;24°03'54,452''S/54°15'59,209''W;24°03'53,813''S/54°15'59,209''W;24°03'53,813''S/54°16'01,151''W;24°03'45,577''S/54°15'53,458''W;24°03'45,555''S/54°15'53,156''W;24°03'45,252''S/54°15'53,155''W;24°03'44,310''S/54°15'52,272''W;24°03'44,287''S/54°15'52,164''W;24°03'44,193''S/54°15'52,162''W;24°03'43,835''S/54°15'51,828''W;24°03'43,835''S/54°15'51,435''W;24°03'43,712''S/54°15'51,435''W;24°03'43,712''S/54°15'51,429''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.381/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A6C59C5F-57BA4444-80DD1CA2-380121C2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 68

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8628/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOÃO MARIO FORTUNATO, a pesquisar SAIBRO no(s) Município(s) de TIJUCAS DO SUL/PR, numa área de 43,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
26°01'23,880''S/49°13'24,168''W;26°01'23,880''S/49°13'39,320''W;26°01'18,090''S/49°13'39,320''W;26°01'18,090''S/49°13'36,200''W;26°01'11,780''S/49°13'36,200''W;26°01'11,780''S/49°13'30,510''W;26°01'04,880''S/49°13'30,510''W;26°01'04,880''S/49°13'27,590''W;26°00'58,570''S/49°13'27,590''W;26°00'58,570''S/49°13'22,640''W;26°00'56,920''S/49°13'22,640''W;26°00'56,920''S/49°13'13,820''W;26°01'23,880''S/49°13'13,820''W;26°01'23,880''S/49°13'24,168''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 69

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.419/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



69030FF4-383741B9-9FD1A483-05AA8FB1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 70

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8629/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARMINDO VISSOTO, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR, numa área de 144,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
 25°32'07,940''S/53°20'16,580''W;25°32'07,940''S/53°20'22,000''W;25°32'10,740''S/53°20'22,000''W;25°32'10,740''S/53°20'21,100''W;25°32'12,370''S/53°20'21,100''W;25°32'12,370''S/53°20'18,970''W;25°32'15,870''S/53°20'18,970''W;25°32'15,870''S/53°20'18,970''W;25°32'19,220''S/53°20'19,760''W;25°32'19,220''S/53°20'20,700''W;25°32'20,170''S/53°20'20,700''W;25°32'20,170''S/53°20'21,530''W;25°32'20,790''S/53°20'21,530''W;25°32'20,790''S/53°20'22,530''W;25°32'21,700''S/53°20'22,530''W;25°32'21,700''S/53°20'23,290''W;25°32'22,300''S/53°20'23,290''W;25°32'22,300''S/53°20'24,020''W;25°32'22,850''S/53°20'24,020''W;25°32'22,850''S/53°20'24,760''W;25°32'23,540''S/53°20'24,760''W;25°32'23,540''S/53°20'25,480''W;25°32'24,190''S/53°20'25,480''W;25°32'24,190''S/53°20'26,160''W;25°32'26,750''S/53°20'26,160''W;25°32'26,750''S/53°20'25,390''W;25°32'28,000''S/53°20'25,390''W;25°32'28,000''S/53°20'24,550''W;25°32'28,990''S/53°20'24,550''W;25°32'28,990''S/53°20'23,580''W;25°32'30,840''S/53°20'23,580''W;25°32'30,840''S/53°20'22,710''W;25°32'33,390''S/53°20'22,710''W;25°32'33,390''S/53°20'21,590''W;25°32'34,850''S/53°20'20,860''W;25°32'34,850''S/53°20'21,590''W;25°32'34,850''S/53°20'21,360''W;25°32'40,370''S/53°20'20,420''W;25°32'40,370''S/53°20'21,360''W;25°32'40,060''S/53°20'21,360''W;25°32'40,060''S/53°20'22,200''W;25°32'39,850''S/53°20'22,200''W;25°32'39,850''S/53°20'23,010''W;25°32'39,510''S/53°20'23,010''W;25°32'39,510''S/53°20'25,310''W;25°32'39,750''S/53°20'25,310''W;25°32'40,100''S/53°20'26,320''W;25°32'40,100''S/53°20'26,320''W;

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 71

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

°20'26,900''W;25°32'40,560''S/53°20'26,900''W;25°32'40,560''S
/53°20'27,260''W;25°32'41,170''S/53°20'27,260''W;25°32'41,170
''S/53°20'27,640''W;25°32'41,680''S/53°20'27,640''W;25°32'41,
680''S/53°20'28,110''W;25°32'42,240''S/53°20'28,110''W;25°32'
42,240''S/53°20'28,470''W;25°32'43,970''S/53°20'28,470''W;25°
32'43,970''S/53°20'28,210''W;25°32'45,690''S/53°20'28,210''W;
25°32'45,690''S/53°20'28,410''W;25°32'46,340''S/53°20'28,410'
'W;25°32'46,340''S/53°20'30,520''W;25°32'46,740''S/53°20'30,5
20''W;25°32'46,740''S/53°20'32,950''W;25°32'47,110''S/53°20'3
2,950''W;25°32'47,110''S/53°20'35,400''W;25°32'46,690''S/53°2
0'35,400''W;25°32'46,690''S/53°20'36,180''W;25°32'46,290''S/5
3°20'36,180''W;25°32'46,290''S/53°20'36,790''W;25°32'45,720''
S/53°20'36,790''W;25°32'45,720''S/53°20'37,710''W;25°32'45,10
0''S/53°20'37,710''W;25°32'45,100''S/53°20'38,650''W;25°32'44
,690''S/53°20'38,650''W;25°32'44,690''S/53°20'40,460''W;25°32
'44,970''S/53°20'40,460''W;25°32'44,970''S/53°20'42,820''W;25
°32'45,470''S/53°20'42,820''W;25°32'45,470''S/53°20'44,620''W
;25°32'45,860''S/53°20'44,620''W;25°32'45,860''S/53°20'45,920
'W;25°32'46,330''S/53°20'45,920''W;25°32'46,330''S/53°20'47,
230''W;25°32'46,870''S/53°20'47,230''W;25°32'46,870''S/53°20'
47,850''W;25°32'47,460''S/53°20'47,850''W;25°32'47,460''S/53°
20'49,330''W;25°32'46,850''S/53°20'49,330''W;25°32'46,850''S/
53°20'49,860''W;25°32'46,360''S/53°20'49,860''W;25°32'46,360'
'S/53°20'50,530''W;25°32'45,600''S/53°20'50,530''W;25°32'45,6
00''S/53°20'51,220''W;25°32'44,890''S/53°20'51,220''W;25°32'4
4,890''S/53°20'51,910''W;25°32'44,180''S/53°20'51,910''W;25°3
2'44,180''S/53°20'52,650''W;25°32'43,540''S/53°20'52,650''W;2
5°32'43,540''S/53°20'53,350''W;25°32'43,040''S/53°20'53,350'
W;25°32'43,040''S/53°20'54,650''W;25°32'43,240''S/53°20'54,65
0''W;25°32'43,240''S/53°20'54,810''W;25°32'43,430''S/53°20'54
,810''W;25°32'43,430''S/53°20'54,750''W;25°32'43,630''S/53°20
'54,750''W;25°32'43,630''S/53°20'57,530''W;25°32'43,850''S/53
°20'57,530''W;25°32'43,850''S/53°20'57,950''W;25°32'43,960''S
/53°20'57,950''W;25°32'43,960''S/53°20'58,210''W;25°32'44,130
'S/53°20'58,210''W;25°32'44,130''S/53°20'58,520''W;25°32'44,
270''S/53°20'58,520''W;25°32'44,270''S/53°20'58,760''W;25°32'
44,370''S/53°20'58,760''W;25°32'44,370''S/53°20'58,920''W;25°
32'44,530''S/53°20'58,920''W;25°32'44,530''S/53°20'59,080''W;
25°32'44,740''S/53°20'59,080''W;25°32'44,740''S/53°20'59,280'
'W;25°32'44,980''S/53°20'59,280''W;25°32'44,980''S/53°20'59,3

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 72

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

80''W;25°32'45,260''S/53°20'59,380''W;25°32'45,260''S/53°20'5
9,480''W;25°32'45,580''S/53°20'59,480''W;25°32'45,580''S/53°2
0'59,560''W;25°32'45,780''S/53°20'59,560''W;25°32'45,780''S/5
3°20'59,680''W;25°32'46,660''S/53°20'59,680''W;25°32'46,660''
S/53°20'59,520''W;25°32'47,710''S/53°20'59,520''W;25°32'47,71
0''S/53°20'59,310''W;25°32'48,420''S/53°20'59,310''W;25°32'48
,420''S/53°20'59,040''W;25°32'48,980''S/53°20'59,040''W;25°32
'48,980''S/53°20'58,810''W;25°32'49,590''S/53°20'58,810''W;25
°32'49,590''S/53°20'58,520''W;25°32'50,330''S/53°20'58,520''W
;25°32'50,330''S/53°20'58,260''W;25°32'51,060''S/53°20'58,260
'W;25°32'51,060''S/53°20'57,720''W;25°32'51,590''S/53°20'57,
720''W;25°32'51,590''S/53°20'57,340''W;25°32'52,630''S/53°20'
57,340''W;25°32'52,630''S/53°20'56,890''W;25°32'53,210''S/53°
20'56,890''W;25°32'53,210''S/53°20'56,390''W;25°32'54,150''S/
53°20'56,390''W;25°32'54,150''S/53°20'55,920''W;25°32'54,890'
'S/53°20'55,920''W;25°32'54,890''S/53°20'55,380''W;25°32'55,5
80''S/53°20'55,380''W;25°32'55,580''S/53°20'54,860''W;25°32'5
6,300''S/53°20'54,860''W;25°32'56,300''S/53°20'54,470''W;25°3
2'56,660''S/53°20'54,470''W;25°32'56,660''S/53°20'54,110''W;2
5°32'57,420''S/53°20'54,110''W;25°32'57,420''S/53°20'53,500''
W;25°32'57,730''S/53°20'53,500''W;25°32'57,730''S/53°20'54,04
0''W;25°32'58,472''S/53°20'54,040''W;25°33'02,469''S/53°20'54
,040''W;25°33'02,469''S/53°20'46,229''W;25°33'02,472''S/53°20
'46,229''W;25°33'02,472''S/53°20'10,709''W;25°33'02,472''S/53
'19'53,930''W;25°32'58,472''S/53°19'53,930''W;25°32'55,720''S
/53°19'53,930''W;25°32'55,720''S/53°19'53,610''W;25°32'55,040
'S/53°19'53,610''W;25°32'55,040''S/53°19'53,460''W;25°32'54,
600''S/53°19'53,460''W;25°32'54,600''S/53°19'53,290''W;25°32'
54,280''S/53°19'53,290''W;25°32'54,280''S/53°19'53,190''W;25
°32'53,860''S/53°19'53,190''W;25°32'53,860''S/53°19'53,010''W;
25°32'52,670''S/53°19'53,010''W;25°32'52,670''S/53°19'52,840'
'W;25°32'52,310''S/53°19'52,840''W;25°32'52,310''S/53°19'52,6
40''W;25°32'51,270''S/53°19'52,640''W;25°32'51,270''S/53°19'5
2,780''W;25°32'49,830''S/53°19'52,780''W;25°32'49,830''S/53°1
9'53,120''W;25°32'49,020''S/53°19'53,120''W;25°32'49,020''S/5
3°19'53,460''W;25°32'47,360''S/53°19'53,460''W;25°32'47,360''
S/53°19'57,800''W;25°32'37,650''S/53°19'57,800''W;25°32'37,65
0''S/53°20'05,500''W;25°32'37,040''S/53°20'05,500''W;25°32'37
,040''S/53°20'10,160''W;25°32'35,760''S/53°20'10,160''W;25°32
'35,760''S/53°20'13,490''W;25°32'34,590''S/53°20'13,490''W;25

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 73

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

°32'34,590''S/53°20'15,930''W;25°32'32,110''S/53°20'15,930''W;
;25°32'32,110''S/53°20'15,100''W;25°32'28,230''S/53°20'15,100
''W;25°32'28,230''S/53°20'14,330''W;25°32'27,000''S/53°20'14,
330''W;25°32'27,000''S/53°20'13,550''W;25°32'26,050''S/53°20'
13,550''W;25°32'26,050''S/53°20'12,670''W;25°32'24,980''S/53°
20'12,670''W;25°32'24,980''S/53°20'11,350''W;25°32'23,730''S/
53°20'11,350''W;25°32'23,730''S/53°20'10,230''W;25°32'22,930'
'S/53°20'10,230''W;25°32'22,930''S/53°20'08,830''W;25°32'22,2
30''S/53°20'08,830''W;25°32'22,230''S/53°20'08,000''W;25°32'2
1,480''S/53°20'08,000''W;25°32'21,480''S/53°20'06,340''W;25°3
2'20,810''S/53°20'06,340''W;25°32'20,810''S/53°20'05,560''W;2
5°32'20,250''S/53°20'05,560''W;25°32'20,250''S/53°20'04,640''
W;25°32'19,510''S/53°20'04,640''W;25°32'19,510''S/53°20'03,38
0''W;25°32'18,290''S/53°20'03,380''W;25°32'18,290''S/53°20'02
,090''W;25°32'16,800''S/53°20'02,090''W;25°32'16,800''S/53°20
'01,310''W;25°32'15,430''S/53°20'01,310''W;25°32'15,430''S/53
°20'00,410''W;25°32'10,760''S/53°20'00,410''W;25°32'10,760''S
/53°20'05,310''W;25°32'09,830''S/53°20'05,310''W;25°32'09,830
''S/53°20'10,440''W;25°32'08,660''S/53°20'10,440''W;25°32'08,
660''S/53°20'16,580''W;25°32'07,940''S/53°20'16,580''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 74

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.288/2018) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9A5B0313-EEF24533-BFDDB687-4336E8BA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 75

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8630/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ELOI BOMBONATTO, a pesquisar ARGILA, ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de TOLEDO/PR, numa área de 606,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°40'40,000''S/53°43'02,000''W;24°41'51,455''S/53°43'02,000''W;24°41'51,455''S/53°43'09,910''W;24°42'11,570''S/53°43'09,910''W;24°42'11,570''S/53°43'02,000''W;24°42'17,000''S/53°43'02,000''W;24°42'17,000''S/53°44'16,000''W;24°41'43,063''S/53°44'16,000''W;24°41'43,063''S/53°44'15,087''W;24°41'29,600''S/53°44'15,087''W;24°41'29,600''S/53°44'16,000''W;24°40'40,000''S/53°43'02,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 76

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.289/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D031C20F-A0EE45C9-A410D9EC-FAD354F8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 77

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8631/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RICARDO GRANVILLE SOSSELLA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de FOZ DO IGUAÇU/PR, numa área de 29,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°35'00,881''S/54°31'03,053''W; 25°35'08,286''S/54°31'03,053''W; 25°35'08,286''S/54°30'48,594''W; 25°35'23,700''S/54°30'48,594''W; 25°35'23,700''S/54°30'50,780''W; 25°35'23,700''S/54°31'08,459''W; 25°35'00,881''S/54°31'08,459''W; 25°35'00,881''S/54°31'03,053''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 78

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.343/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



060669F8-FF1945CA-B247375A-86DFA4C1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 79

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8632/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CLÁUDIO DA SILVA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de TERRA ROXA/PR, numa área de 49,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°11'58,083''S/54°00'40,979''W;24°12'04,597''S/54°00'40,979''W;24°12'04,597''S/54°00'39,508''W;24°12'06,958''S/54°00'39,508''W;24°12'06,958''S/54°00'37,350''W;24°12'09,640''S/54°00'37,350''W;24°12'09,640''S/54°00'36,193''W;24°12'13,322''S/54°00'36,193''W;24°12'13,322''S/54°00'34,840''W;24°12'16,651''S/54°00'34,840''W;24°12'16,651''S/54°00'33,256''W;24°12'19,915''S/54°00'33,256''W;24°12'19,915''S/54°00'32,002''W;24°12'24,888''S/54°00'30,206''W;24°12'28,729''S/54°00'30,206''W;24°12'28,729''S/54°00'28,639''W;24°12'31,262''S/54°00'28,639''W;24°12'31,262''S/54°00'27,474''W;24°12'35,065''S/54°00'27,474''W;24°12'35,065''S/54°00'26,057''W;24°12'38,895''S/54°00'26,057''W;24°12'38,895''S/54°00'24,598''W;24°12'41,769''S/54°00'24,598''W;24°12'41,769''S/54°00'23,363''W;24°12'45,028''S/54°00'23,363''W;24°12'45,028''S/54°00'21,979''W;24°12'47,251''S/54°00'21,979''W;24°12'47,251''S/54°00'21,022''W;24°12'50,781''S/54°00'21,022''W;24°12'50,781''S/54°00'19,751''W;24°12'52,140''S/54°00'19,751''W;24°12'52,140''S/54°00'17,445''W;24°12'49,994''S/54°00'17,445''W;24°12'49,994''S/54°00'16,046''W;24°12'47,642''S/54°00'16,046''W;24°12'47,642''S/54°00'15,195''W;24°12'46,205''S/54°00'15,195''W;24°12'46,205''S/54°00'13,399''W;24°12'43,809''S/54°00'12,849''W;24°12'40,841''S/54°00'13,966''W;24°12'37,469''S/54°00'13,966''W;24°12'37,469''S/54°00'14,045''W;24°12'34,906''S/54°00'16,499''W;24°12'31,941''S/54°00'16,499''W;24°12'31,941''S/54°00'17,737''W;24°12'28,972''S/54

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 80

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°00'17,737''W;24°12'28,972''S/54°00'18,932''W;24°12'26,634''S
/54°00'18,932''W;24°12'26,634''S/54°00'19,913''W;24°12'23,048
''S/54°00'19,913''W;24°12'23,048''S/54°00'21,164''W;24°12'20,
139''S/54°00'21,164''W;24°12'20,139''S/54°00'22,360''W;24°12'
16,469''S/54°00'22,360''W;24°12'16,469''S/54°00'23,855''W;24°
12'13,510''S/54°00'23,855''W;24°12'13,510''S/54°00'25,031''W;
24°12'09,845''S/54°00'25,031''W;24°12'09,845''S/54°00'26,473'
'W;24°12'07,219''S/54°00'26,473''W;24°12'07,219''S/54°00'27,3
85''W;24°12'03,593''S/54°00'27,385''W;24°12'03,593''S/54°00'2
8,421''W;24°12'00,812''S/54°00'28,421''W;24°12'00,812''S/54°0
0'29,358''W;24°11'56,941''S/54°00'29,358''W;24°11'56,941''S/5
4°00'33,701''W;24°11'57,319''S/54°00'33,701''W;24°11'57,319''
S/54°00'36,534''W;24°11'58,083''S/54°00'36,534''W;24°11'58,08
3''S/54°00'40,979''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.238/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 81

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7B5C2C3E-96FE4B7C-A58502AE-4D4A1E80

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 82

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8633/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDER DINIZ, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de TERRA ROXA/PR, numa área de 39,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°11'19,696''S/54°00'48,956''W;24°11'19,696''S/54°00'53,763''W;24°11'20,969''S/54°00'53,763''W;24°11'20,969''S/54°00'56,086''W;24°11'23,036''S/54°00'56,086''W;24°11'23,036''S/54°00'58,024''W;24°11'29,673''S/54°00'58,024''W;24°11'29,673''S/54°00'55,961''W;24°11'33,474''S/54°00'55,961''W;24°11'33,474''S/54°00'54,367''W;24°11'38,057''S/54°00'54,367''W;24°11'38,057''S/54°00'52,639''W;24°11'45,139''S/54°00'52,639''W;24°11'45,139''S/54°00'50,467''W;24°11'48,473''S/54°00'50,467''W;24°11'48,473''S/54°00'48,845''W;24°11'51,893''S/54°00'48,845''W;24°11'51,893''S/54°00'46,850''W;24°11'56,781''S/54°00'46,850''W;24°11'56,781''S/54°00'44,406''W;24°11'57,755''S/54°00'44,406''W;24°11'57,755''S/54°00'37,018''W;24°11'57,116''S/54°00'34,720''W;24°11'52,144''S/54°00'34,720''W;24°11'52,144''S/54°00'36,484''W;24°11'45,799''S/54°00'36,484''W;24°11'45,799''S/54°00'38,528''W;24°11'40,039''S/54°00'38,528''W;24°11'40,039''S/54°00'40,395''W;24°11'35,520''S/54°00'40,395''W;24°11'35,520''S/54°00'42,353''W;24°11'32,103''S/54°00'42,353''W;24°11'32,103''S/54°00'44,140''W;24°11'28,784''S/54°00'44,140''W;24°11'28,784''S/54°00'45,477''W;24°11'26,045''S/54°00'45,477''W;24°11'26,045''S/54°00'46,950''W;24°11'22,470''S/54°00'46,950''W;24°11'22,470''S/54°00'48,956''W;24°11'19,696''S/54°00'48,956''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 83

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.290/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



217E01C0-B7E6495D-862900A7-81F1C79E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 84

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8634/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SILVIO MELCHIORETTO, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de OURO VERDE DO OESTE/PR, numa área de 48,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°44'22,080''S/53°57'23,886''W; 24°44'48,196''S/53°57'23,886''W; 24°44'48,196''S/53°57'02,568''W; 24°44'22,080''S/53°57'02,568''W; 24°44'22,080''S/53°57'23,886''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.295/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 85

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



895BF676-1B384A8E-B4363D73-734B5687

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 86

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8635/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NILTON WEILER, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de REALEZA/PR, numa área de 48,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°46'18,050''S/53°33'12,430''W; 25°46'38,800''S/53°33'12,430' 'W; 25°46'38,800''S/53°32'45,290''W; 25°46'18,050''S/53°32'45,290''W; 25°46'18,050''S/53°33'12,430''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.049/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 87

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F067E5FC-E4F44D09-B556AB00-2440B013

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 88

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8636/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AGRONEGÓCIOS MUCHALAK LTDA, a pesquisar ARGILA REFRATÁRIA no(s) Município(s) de FERNANDES PINHEIRO/PR, REBOUÇAS/PR, SÃO JOÃO DO TRIUNFO/PR, numa área de 978,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
25°37'47,163''S/50°28'27,330''W;25°38'09,790''S/50°28'27,330''W;25°38'09,790''S/50°27'29,223''W;25°38'35,461''S/50°27'29,233''W;25°38'35,461''S/50°27'16,012''W;25°39'06,035''S/50°27'16,012''W;25°39'06,035''S/50°27'45,210''W;25°39'44,957''S/50°27'45,210''W;25°39'44,957''S/50°27'55,295''W;25°39'58,323''S/50°27'55,295''W;25°39'58,323''S/50°28'16,685''W;25°40'13,127''S/50°28'16,685''W;25°40'13,127''S/50°28'51,953''W;25°39'35,480''S/50°29'02,770''W;25°39'12,697''S/50°29'02,770''W;25°39'12,697''S/50°29'27,938''W;25°38'46,032''S/50°29'04,919''W;25°37'47,163''S/50°29'04,919''W;25°37'47,163''S/50°28'56,350''W;25°37'54,534''S/50°28'56,350''W;25°37'54,534''S/50°29'01,665''W;25°38'00,578''S/50°29'01,665''W;25°38'00,578''S/50°28'58,074''W;25°38'01,749''S/50°28'58,074''W;25°38'01,749''S/50°28'55,774''W;25°38'01,749''S/50°28'53,115''W;25°37'57,352''S/50°28'53,115''W;25°37'57,352''S/50°28'59,939''W;25°37'55,699''S/50°28'59,939''W;25°37'55,699''S/50°28'52,322''W;25°38'02,856''S/50°28'52,322''W;25°38'02,856''S/50°28'51,026''W;25°37'54,534''S/50°28'51,026''W;25°37'54,534''S/50°28'56,340''W;25°37'47,163''S/50°28'56,340''W;25°37'47,163''S/50°28'27,330''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 89

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.133/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



40B7FCD1-935A4F32-B6ED22B3-AB936116

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 90

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8637/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARLINDO OSMAR ABREU, a pesquisar ARGILA, ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, numa área de 105,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°38'01,501''S/54°06'40,880''W; 24°37'46,177''S/54°06'40,880''W; 24°37'46,177''S/54°06'17,842''W; 24°37'48,163''S/54°06'17,842''W; 24°37'48,163''S/54°06'10,607''W; 24°37'55,464''S/54°06'10,607''W; 24°37'55,464''S/54°06'01,576''W; 24°38'16,190''S/54°06'01,576''W; 24°38'16,190''S/54°06'07,582''W; 24°38'18,417''S/54°06'07,582''W; 24°38'18,417''S/54°06'18,050''W; 24°38'22,322''S/54°06'18,050''W; 24°38'22,322''S/54°06'34,362''W; 24°38'16,538''S/54°06'41,884''W; 24°38'01,527''S/54°06'40,880''W; 24°38'01,501''S/54°06'40,880''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 91

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.158/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0D2C436C-470B4760-A064031F-BF270C1B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 92

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8638/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EXTRABEL EXTRATIVA DE AREIA BETEL LTDA, a pesquisar AREIA, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, numa área de 131,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

25°35'53,434''S/49°14'50,868''W;25°36'02,628''S/49°14'50,868''W;25°36'02,628''S/49°15'03,534''W;25°36'02,628''S/49°15'16,153''W;25°36'14,384''S/49°15'16,153''W;25°36'14,384''S/49°15'03,534''W;25°36'40,765''S/49°15'03,534''W;25°36'40,765''S/49°15'14,358''W;25°36'54,465''S/49°15'14,358''W;25°36'54,465''S/49°15'22,854''W;25°36'47,284''S/49°15'22,854''W;25°36'47,284''S/49°15'27,198''W;25°36'46,182''S/49°15'27,198''W;25°36'46,182''S/49°15'28,241''W;25°36'45,435''S/49°15'28,241''W;25°36'45,435''S/49°15'29,838''W;25°36'37,288''S/49°15'29,838''W;25°36'37,288''S/49°15'35,216''W;25°36'29,177''S/49°15'35,216''W;25°36'29,177''S/49°15'36,586''W;25°35'58,797''S/49°15'31,384''W;25°35'56,360''S/49°15'31,384''W;25°35'56,360''S/49°15'16,154''W;25°35'57,984''S/49°15'16,154''W;25°35'57,984''S/49°15'05,402''W;25°35'53,434''S/49°15'05,402''W;25°35'53,434''S/49°14'50,868''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 93

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.178/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4224AEF1-CADA49D0-8E7B964B-3652A960

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 94

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8639/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JEAN RODRIGO SCHUH ROYER, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, SAIBRO, MIGMATITO no(s) Município(s) de CAMPO LARGO/PR, CAMPO MAGRO/PR, CURITIBA/PR, numa área de 682,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
25°23'40,719''S/49°23'37,109''W;25°24'15,069''S/49°23'37,109''W;25°24'15,069''S/49°23'18,559''W;25°24'36,949''S/49°23'18,559''W;25°24'36,949''S/49°23'09,089''W;25°24'42,169''S/49°23'09,089''W;25°24'42,169''S/49°23'00,139''W;25°24'46,861''S/49°23'00,139''W;25°24'46,879''S/49°23'00,139''W;25°24'46,879''S/49°22'47,759''W;25°25'12,690''S/49°22'47,759''W;25°25'12,689''S/49°23'13,920''W;25°24'49,819''S/49°23'13,920''W;25°24'49,801''S/49°23'19,959''W;25°24'16,939''S/49°23'19,959''W;25°24'16,939''S/49°23'19,959''W;25°24'16,939''S/49°23'37,112''W;25°24'16,441''S/49°23'37,112''W;25°24'16,439''S/49°24'27,382''W;25°25'05,185''S/49°24'27,388''W;25°25'05,185''S/49°24'26,420''W;25°25'36,389''S/49°24'26,420''W;25°25'36,389''S/49°25'32,670''W;25°25'04,938''S/49°25'32,670''W;25°25'04,938''S/49°25'32,150''W;25°24'48,689''S/49°25'32,151''W;25°24'48,689''S/49°25'32,670''W;25°24'32,949''S/49°25'32,670''W;25°24'32,949''S/49°25'00,450''W;25°24'15,079''S/49°25'00,450''W;25°24'15,079''S/49°24'41,510''W;25°23'40,719''S/49°24'41,509''W;25°23'40,719''S/49°23'37,109''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 95

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.217/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



10F748D5-D30B4EAD-9A8C1CDD-69491D09

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 96

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8640/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL CAPIVARI LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ADRIANÓPOLIS/PR, numa área de 1.997,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

24°43'40,224''S/48°49'40,422''W;24°45'05,200''S/48°49'40,422''W;24°45'05,200''S/48°50'33,440''W;24°46'05,698''S/48°50'33,440''W;24°46'05,698''S/48°51'09,311''W;24°46'31,931''S/48°51'09,311''W;24°46'31,931''S/48°51'54,818''W;24°47'00,842''S/48°51'54,818''W;24°47'00,842''S/48°52'30,153''W;24°47'15,297''S/48°52'30,153''W;24°47'15,297''S/48°53'00,670''W;24°45'25,688''S/48°53'00,670''W;24°45'25,688''S/48°51'37,331''W;24°44'29,822''S/48°51'51,560''W;24°44'13,072''S/48°51'51,560''W;24°43'40,224''S/48°51'51,560''W;24°43'40,224''S/48°50'28,295''W;24°43'40,224''S/48°49'40,422''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 97

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.340/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B7BB1E62-2421497F-85DC57A3-E1D1939E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 98

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8641/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL CAPIVARI LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ADRIANÓPOLIS/PR, numa área de 1.518,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

24°42'22,155''S/48°50'28,295''W;24°43'40,224''S/48°50'28,295' 'W;24°43'40,224''S/48°51'51,560''W;24°44'13,072''S/48°51'51,5 60''W;24°44'13,072''S/48°52'09,071''W;24°44'29,822''S/48°52'0 9,071''W;24°44'29,822''S/48°52'45,199''W;24°43'58,389''S/48°5 2'45,199''W;24°43'58,389''S/48°53'59,679''W;24°43'58,389''S/4 8°53'59,711''W;24°42'42,805''S/48°53'59,711''W;24°42'42,805'' S/48°51'48,744''W;24°42'39,523''S/48°51'48,744''W;24°42'39,52 3''S/48°51'51,258''W;24°42'22,155''S/48°51'51,258''W;24°42'22 ,155''S/48°50'40,693''W;24°42'22,155''S/48°50'28,295''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 99

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.343/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



346B87C7-17384839-A0DD8D38-84CC804F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 100

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8642/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SABRINE C. NATALLI & CIA LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de SÃO MATEUS DO SUL/PR, numa área de 49,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°00'26,792''S/50°36'01,423''W; 26°00'43,659''S/50°36'01,423''W; 26°00'43,659''S/50°35'43,269''W; 26°00'54,364''S/50°35'43,269''W; 26°00'54,364''S/50°35'52,282''W; 26°00'48,575''S/50°35'52,282''W; 26°00'48,575''S/50°36'48,156''W; 26°00'42,175''S/50°36'48,156''W; 26°00'42,175''S/50°36'10,209''W; 26°00'42,085''S/50°36'10,209''W; 26°00'26,792''S/50°36'10,209''W; 26°00'26,792''S/50°36'01,423''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 101

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.358/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E5C89EF1-B7AE4C06-BD40D8E7-39116A5E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 102

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8643/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CERRO AZUL/PR, numa área de 990,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°49'24,500''S/49°28'45,200''W; 24°49'51,200''S/49°28'45,200''W; 24°49'51,200''S/49°28'43,093''W; 24°49'51,536''S/49°28'43,093''W; 24°49'51,536''S/49°30'49,162''W; 24°48'49,019''S/49°30'49,162''W; 24°48'49,019''S/49°29'32,909''W; 24°47'36,023''S/49°29'32,909''W; 24°47'36,023''S/49°28'43,093''W; 24°49'24,500''S/49°28'45,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 103

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.423/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A4F01BA4-04C0437C-AA2C96FE-9C86E41A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 104

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8644/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CERRO AZUL/PR, numa área de 980,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°52'01,369''S/49°28'45,018''W;24°52'01,369''S/49°30'12,462''W;24°49'51,536''S/49°30'12,462''W;24°49'51,536''S/49°28'45,018''W;24°52'01,369''S/49°28'45,018''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.426/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 105

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B542FE61-6F4B4E47-A0ADB9C5-82949AEA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 106

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8645/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DEIVISON ANDREI WASIAK, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de VIRMOND/PR, numa área de 48,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°18'23,781''S/52°15'21,576''W; 25°18'23,781''S/52°14'54,554''W; 25°18'17,383''S/52°14'54,554''W; 25°18'17,383''S/52°14'47,154''W; 25°18'12,748''S/52°14'47,154''W; 25°18'12,748''S/52°14'43,941''W; 25°18'11,232''S/52°14'43,941''W; 25°18'11,232''S/52°14'41,533''W; 25°18'08,869''S/52°14'41,533''W; 25°18'08,869''S/52°14'53,935''W; 25°18'05,345''S/52°14'53,935''W; 25°18'05,345''S/52°15'19,350''W; 25°18'09,885''S/52°15'19,350''W; 25°18'09,885''S/52°15'20,745''W; 25°18'14,597''S/52°15'20,745''W; 25°18'14,597''S/52°15'21,576''W; 25°18'23,781''S/52°15'21,576''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 107

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.430/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CB4FA236-DB2B47A2-B3F0DE91-6E4241B5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 108

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8646/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO MOCELIN, a pesquisar CAULIM, MIGMATITO, ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de TUNAS DO PARANÁ/PR, numa área de 988,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°57'10,500''S/48°48'59,050''W;24°57'12,225''S/48°48'59,050''W;24°57'12,225''S/48°48'56,135''W;24°57'14,220''S/48°48'56,135''W;24°57'14,220''S/48°48'51,545''W;24°57'15,578''S/48°48'51,545''W;24°57'15,578''S/48°48'46,425''W;24°57'16,907''S/48°46,425''W;24°57'16,907''S/48°42,265''W;24°57'18,382''S/48°42,265''W;24°57'18,382''S/48°48'39,312''W;24°57'20,380''S/48°48'39,312''W;24°57'20,380''S/48°48'35,540''W;24°57'17,676''S/48°48'29,400''W;24°57'21,246''S/48°48'17,335''W;24°57'39,816''S/48°48'17,335''W;24°57'39,816''S/48°48'09,324''W;24°57'52,381''S/48°48'09,324''W;24°57'52,381''S/48°48'11,421''W;24°58'00,326''S/48°48'11,421''W;24°58'00,326''S/48°47'49,598''W;24°57'57,322''S/48°47'49,598''W;24°57'57,322''S/48°47'34,191''W;24°58'00,860''S/48°47'34,191''W;24°58'00,860''S/48°47'09,650''W;24°58'23,000''S/48°47'09,650''W;24°58'23,000''S/48°46'51,283''W;24°58'29,488''S/48°46'51,283''W;24°58'29,488''S/48°46'33,878''W;24°58'35,725''S/48°46'33,878''W;24°58'35,725''S/48°46'16,125''W;24°58'45,228''S/48°46'16,125''W;24°58'45,228''S/48°46'09,798''W;24°58'53,255''S/48°46'09,798''W;24°58'53,255''S/48°46'03,203''W;24°58'57,000''S/48°46'03,203''W;24°58'57,000''S/48°45'58,960''W;24°59'01,374''S/48°45'58,960''W;24°59'01,374''S/48°46'04,642''W;24°59'03,411''S/48°46'23,664''W;24°58'59,085''S/48°46'23,664''W;24°58'59,085''S/48°46'30,035''W;24°58'57,063''S/48°47'10,500''W;24°59'02,423''S/48°47'10,500''W;24°59'02,423''S/48°47'13,467''W;24°59'12,746''S/48

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 109

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

°47'13,467''W;24°59'12,746''S/48°47'35,457''W;24°59'07,172''S
/48°47'35,457''W;24°59'07,172''S/48°47'54,771''W;24°59'01,978
''S/48°47'54,771''W;24°59'01,978''S/48°48'06,912''W;24°58'57,
064''S/48°48'06,912''W;24°58'57,064''S/48°48'20,213''W;24°59'
01,810''S/48°48'20,213''W;24°59'01,810''S/48°48'33,693''W;24°
58'56,768''S/48°48'33,693''W;24°58'56,768''S/48°48'50,105''W;
24°59'20,644''S/48°48'50,105''W;24°59'20,644''S/48°49'04,200'
'W;24°57'10,500''S/48°49'04,200''W;24°57'10,500''S/48°48'59,0
50''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.441/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A93DC9B9-63F44BD6-A717F2A1-D870A40D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 110

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8647/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JAIME LUIZ GOMES, a pesquisar SIENITO no(s) Município(s) de ITAPIRAPUÃ PAULISTA/SP, DOUTOR ULYSSES/PR, numa área de 951,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

24°39'22,500''S/49°17'01,648''W;24°40'30,011''S/49°17'01,688''W;24°40'30,012''S/49°16'59,990''W;24°41'25,000''S/49°16'59,990''W;24°41'25,000''S/49°18'34,000''W;24°40'48,764''S/49°18'34,000''W;24°40'48,764''S/49°18'33,595''W;24°40'49,557''S/49°18'33,595''W;24°40'49,557''S/49°18'32,325''W;24°40'50,192''S/49°18'32,325''W;24°40'50,192''S/49°18'31,373''W;24°40'50,827''S/49°18'31,373''W;24°40'50,827''S/49°18'30,421''W;24°40'51,409''S/49°18'28,993''W;24°40'50,827''S/49°18'28,993''W;24°40'50,827''S/49°18'28,411''W;24°40'50,245''S/49°18'28,411''W;24°40'50,245''S/49°18'27,829''W;24°40'49,557''S/49°18'27,829''W;24°40'49,557''S/49°18'27,089''W;24°40'48,870''S/49°18'27,089''W;24°40'48,870''S/49°18'26,401''W;24°40'48,288''S/49°18'26,401''W;24°40'48,288''S/49°18'25,819''W;24°40'47,071''S/49°18'25,819''W;24°40'47,071''S/49°18'25,238''W;24°40'45,749''S/49°18'25,238''W;24°40'45,749''S/49°18'24,550''W;24°40'44,479''S/49°18'24,550''W;24°40'44,479''S/49°18'21,165''W;24°40'43,898''S/49°18'21,165''W;24°40'43,898''S/49°18'14,870''W;24°40'44,215''S/49°18'14,870''W;24°40'44,215''S/49°18'13,707''W;24°40'44,850''S/49°18'13,707''W;24°40'44,850''S/49°18'11,485''W;24°40'43,950''S/49°18'11,485''W;24°40'43,950''S/49°18'10,851''W;24°40'42,893''S/49°18'10,004''W;24°40'41,517''S/49°18'10,004''W;24°40'41,517''S/49°18'09,105''W;24°40'40,618''S/49°18'09,105''W;24°40'40,618''S/49°18'08,470''W;24°40'39,507''S/49°18'08,470''W;24°40'39,507''S/49°18'07,941''W;24°40'38,820''S/49°18

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 111

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'07,941''W;24°40'38,820''S/49°18'07,254''W;24°40'37,339''S/49°18'07,254''W;24°40'37,339''S/49°18'06,672''W;24°40'35,540''S/49°18'06,672''W;24°40'35,540''S/49°18'05,984''W;24°40'33,901''S/49°18'05,984''W;24°40'33,901''S/49°18'05,403''W;24°40'32,261''S/49°18'04,926''W;24°40'29,034''S/49°18'05,879''W;24°40'28,453''S/49°18'05,879''W;24°40'28,453''S/49°18'06,725''W;24°40'27,765''S/49°18'06,725''W;24°40'27,765''S/49°18'07,624''W;24°40'27,448''S/49°18'07,624''W;24°40'27,448''S/49°18'08,629''W;24°40'25,543''S/49°18'08,629''W;24°40'25,543''S/49°18'09,158''W;24°40'25,015''S/49°18'09,158''W;24°40'25,015''S/49°18'10,951''W;24°40'24,704''S/49°18'09,951''W;24°40'24,704''S/49°18'11,009''W;24°40'24,275''S/49°18'11,009''W;24°40'24,275''S/49°18'11,332''W;24°40'23,954''S/49°18'11,332''W;24°40'23,954''S/49°18'12,338''W;24°40'23,692''S/49°18'12,338''W;24°40'23,692''S/49°18'14,447''W;24°40'24,803''S/49°18'14,447''W;24°40'24,803''S/49°18'15,241''W;24°40'25,755''S/49°18'15,241''W;24°40'25,755''S/49°18'15,875''W;24°40'26,707''S/49°18'16,563''W;24°40'27,712''S/49°18'16,563''W;24°40'27,712''S/49°18'17,515''W;24°40'28,982''S/49°18'17,515''W;24°40'28,982''S/49°18'18,467''W;24°40'31,150''S/49°18'18,467''W;24°40'31,150''S/49°18'19,578''W;24°40'32,102''S/49°18'19,578''W;24°40'32,102''S/49°18'20,953''W;24°40'32,737''S/49°18'20,953''W;24°40'32,737''S/49°18'22,434''W;24°40'33,425''S/49°18'23,545''W;24°40'33,848''S/49°18'23,545''W;24°40'33,848''S/49°18'24,762''W;24°40'34,483''S/49°18'24,762''W;24°40'34,483''S/49°18'25,767''W;24°40'35,117''S/49°18'25,767''W;24°40'35,117''S/49°18'27,089''W;24°40'35,805''S/49°18'27,089''W;24°40'35,805''S/49°18'28,729''W;24°40'36,440''S/49°18'28,729''W;24°40'36,440''S/49°18'30,686''W;24°40'37,339''S/49°18'30,686''W;24°40'37,339''S/49°18'32,061''W;24°40'37,921''S/49°18'32,061''W;24°40'37,921''S/49°18'33,806''W;24°40'38,767''S/49°18'33,806''W;24°40'38,767''S/49°18'34,000''W;24°39'22,500''S/49°18'34,000''W;24°39'22,500''S/49°17'01,648''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 112

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 570/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.463/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7542321C-925E4532-BA635FA7-B8FB4CC2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 113

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM